



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 032/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 94.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.451.1103.1196	Transferência Especial - Emenda Parlamentar 41680006	
4.4.90.51.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.000,00
15.451.1103.1197	Transferência Especial - Emenda Parlamentar 28620008	
4.4.90.51.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.000,00
	TOTAL	R\$ 94.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação referente ao recurso STN 706 - Transferência Especial da União, no valor total de R\$ 94.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 02 DE JULHO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 032/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos especiais na área de atuação da Secretaria de Agricultura e Obras Públicas.

A abertura busca reabrir no orçamento despesas para aplicação de saldos remanescentes e rendimentos de transferências especiais, que serão aplicadas na conclusão das obras de pavimentação das calçadas da comunidade de Linha Garibaldi.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 02 DE JULHO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal